

dobra

dobra

COMO MINHA PESQUISA PODE SE TORNAR UMA PATENTE?

Procure o INOVHEMOS para saber se sua criação preenche os requisitos mínimos para uma patente.

NOVIDADE

A originalidade da pesquisa será avaliada por meio de buscas em bases de patentes nacionais e internacionais. Para se tornar uma patente, é necessário que a pesquisa seja inédita.

Para garantir o requisito da novidade é também imprescindível a assinatura do Termo de Sigilo e Confidencialidade.

ATIVIDADE INVENTIVA E APLICAÇÃO INDUSTRIAL

Estes requisitos serão avaliados por uma equipe multidisciplinar.

O INOVHEMOS orientará o pesquisador ou inventor quanto à proteção das informações e providenciará toda a documentação necessária para o depósito da patente.

A proteção da tecnologia por meio de patente não impede a publicação de artigos, desde que algumas informações estratégicas sejam mantidas em sigilo, e enriquece consideravelmente o currículo do pesquisador.

DOCUMENTOS IMPORTANTES:

- Manual de Normas e Procedimentos para Desenvolvimento de Pesquisas, Atividades de apoio e Divulgação no âmbito da Fundação Hemominas (MNP.T.GDT-012)
- Manual de Normas e Procedimentos para Atividades envolvendo Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual na Fundação Hemominas (MNP-T.GDT.NIT-113)
- Lei da Propriedade Industrial. Lei nº 9.279/96
- Decreto nº 2553/98. Regulamenta a Lei da Propriedade Industrial
- Lei nº 10.196/01. Altera a Lei da Propriedade Industrial
- Lei de Inovação. Lei nº 10.973/04
- Decreto nº 5.563/05. Regulamenta a Lei da Inovação
- Lei Mineira da Inovação. Lei nº 17.348/2008;
- Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001
- Política de Pesquisas, Inovações Tecnológicas e Proteção ao Conhecimento da Fundação Hemominas (Portaria PRE 105/2010)



dobra

dobra

NIT INOVHEMOS

O Núcleo de Inovações Tecnológicas e Proteção ao Conhecimento da Fundação Hemominas – NIT INOVHEMOS tem por missão incentivar pesquisas com foco no desenvolvimento de processos, produtos e serviços inovadores, bem como zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações e pelos direitos dos inventores e pesquisadores da Fundação Hemominas.

Nosso objetivo é apoiar e orientar inventores em suas ideias inovadoras, de acordo com a Política de Pesquisas, Inovações Tecnológicas e Proteção ao Conhecimento da Fundação Hemominas (Portaria PRE 105/2010).

Contatos do INOVHEMOS

Site: <http://www.hemominas.mg.gov.br>
(link Inovações Tecnológicas)

E-mail: inovhemos@hemominas.mg.gov.br








Telefone: (31) 3248.4587

O INOVHEMOS avalia todas as pesquisas realizadas na Hemominas e identifica o potencial de inovação e propriedade intelectual.

Projetos de inovação não vinculados a projetos de pesquisa também poderão ser incentivados.

PESQUISA E INOVAÇÃO NA FUNDAÇÃO HEMOMINAS

Projetos com possibilidade de gerar propriedade intelectual são acompanhados pelo INOVHEMOS, sendo os pesquisadores e inventores orientados quanto aos procedimentos que envolvem a obtenção de uma patente:

-  Ideia original
-  Busca de anterioridade
Termo de Sigilo
-  Desenvolvimento do projeto
-  Obtenção de resultado
-  Depósito do pedido de patente
-  Publicação, exame e decisão
-  Carta Patente

Procure o INOVHEMOS e conheça os passos e os documentos necessários para que sua pesquisa possa se tornar uma patente.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Criação e aperfeiçoamento de processos, equipamentos, produtos e serviços podem ser passíveis de geração de direitos de Propriedade Intelectual (PI).

• **Propriedade intelectual:** refere-se a todas as criações produzidas pelo intelecto humano. Patentes, marcas, direitos autorais e softwares são exemplos de PI.

• **Patente:** é um direito concedido pelo Estado ao titular de um invento, o qual lhe garante a exploração comercial por 15 a 20 anos. Em contrapartida, o inventor disponibiliza ao público informações que caracterizam a novidade daquele invento.

• **Marca:** é a representação simbólica de produto, serviço ou entidade que permite ao usuário sua identificação imediata.

Os responsáveis pelo resultado passível de geração de PI serão considerados autores e/ou inventores e poderão receber prêmio de incentivo à inovação caso a criação venha a ser comercializada.